

Dezembro de 2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 a 2030

PREVISC
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	3
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	6
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	7
6.	SOBRE OS PLANOS	7
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	9
8.	RESTRICÇÕES	15
9.	DERIVATIVOS	16
10.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	17
11.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	18
12.	CONTROLES INTERNOS	31
	ANEXO 1 – LIMITES DE ALOCAÇÃO	34
	ANEXO 2 – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO	43
	ANEXO 3 – FIESCPREV E PREVITÊ	48
3.1	PERÍODO DE OPÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MUDANÇA DE PERFIL DE INVESTIMENTOS	48
	ANEXO 4 – UNIVALIPREVIDÊNCIA	48
4.1	SEGREGAÇÃO DE SUBMASSAS E PERFIS DE INVESTIMENTOS DO PLANO UNIVALIPREVIDÊNCIA	48
4.2	PERÍODO PARA MUDANÇA DE PERFIL DE INVESTIMENTOS	48

1. Apresentação da Política de Investimentos

Política de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela PREVIC, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.
- c) Delimitar os perfis de investimentos e submassas que constituirão os Planos, estabelecer os prazos de opção de troca, bem como suas respectivas alocações de investimentos e níveis de risco, em simetria às disposições regulamentares dos planos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (já alterada pela Resolução CMMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas respectivas alterações.

A Entidade não realizará a negociação de ativos pertencentes ao Plano com quaisquer outros planos que seja administrado pela própria Entidade, conforme disposto na Resolução PREVIC nº 23 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de riscos e cenários, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano, suas especificidades, custos, necessidades de liquidez, os fluxos previdenciários e demais fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. Estrutura de Governança de Investimentos

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar prontamente ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida e desinteressada.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos;
- Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores, de acordo com o limite de alçadas elaborado pela Entidade (Política de Alçadas).

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a. Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b. Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
 - c. Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores, de acordo com o limite de alçadas elaborado pela Entidade (Política de Alçadas);
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos;
- Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Definir os períodos de opção de troca de perfil para os planos que oferecem essa possibilidade.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

Comitê de Investimentos

Órgão assessor da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da PREVISC, cuja principal função é avaliar e orientar de forma consultiva as decisões para efetivação de operações, nas diversas modalidades de investimentos. É composto de no mínimo 7 membros, a saber:

- I. No mínimo 4 representantes dos patrocinadores indicados pelo Conselho Deliberativo;
- II. O Diretor Superintendente;
- III. O Diretor Administrativo Financeiro da PREVISC;
- IV. Um colaborador da área de investimentos da PREVISC.

2.3. Política de Alçadas

As alçadas dos órgãos de governança são definidas na Política de Alçadas da Entidade.

3. Designação das Funções de AETQ e ARGR

Designam-se para o exercício segregado das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, respectivamente:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	333.576.096-49	Ricardo José Machado da Costa Esch	Diretor Administrativo Financeiro
ARGR	335.601.530-34	Regidia Alvina Frantz	Superintendente

4. Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

Os critérios e procedimentos para mitigação de conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório estão presentes no Código de Ética da Entidade.

5. Diretrizes Gerais para Procedimentos de Investimentos

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos. Mais informações dos procedimentos e critérios relativos as Diretrizes Gerais de seleção, avaliação e monitoramento constam na Política de Gestão de Investimentos vigente da Previsc.

6. Sobre os Planos

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS			
Nome	Modalidade	CNPB	CNPJ
PLANO DE BENEFÍCIOS SENAI - PIPREV	CD	2005.0048-47	48.307.265/0001-63
PLANO DE BENEFÍCIOS SESCOPREV-SC	CD	2006.0014-11	48.307.299/0001-58
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVSENAI-MA	CD	2006.0058-47	48.307.339/0001-61
PLANO FIEMTPREV	CD	2007.0012-92	48.307.358/0001-98
PLANO PREVFIIPA	CD	2008.0031-83	48.307.408/0001-37
PLANO PREVIFIEA	CD	2009.0033-65	48.307.454/0001-36
PLANO DE BENEFÍCIOS SESI-PIPREV	CD	2013.0012-74	48.307.564/0001-06

PLANO PREVITÊ	CD	2015.0006-74	48.307.600/0001-23
PLANO DE BENEFÍCIOS LUNELLIPREV	CD	2018.0017-11	48.307.673/0001-15
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIS- FIESC*	BD	1987.0002-18	48.306.713/0001-04
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIS- FECOMÉRCIO/SESC*	BD	1993.0013-11	48.306.826/0001-00
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIS-SENAI-PI	BD	1992.0016-18	48.306.812/0001-96
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIS-SENAI-MA	BD	1994.0019-92	48.306.860/0001-84
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIS- SISTEMA FIEP	CV	1997.0032-11	48.306.964/0001-99
PLANO DE BENEFÍCIOS UNIVALIPREVIDÊNCIA	CV	1998.0055-18	48.307.012/0001-90
PLANO UNERJ PREV	CV	1998.0041-47	48.306.999/0001-28
PLANO DE BENEFÍCIOS SENACPREV	CV	1999.0021-56	48.307.046/0001-84
PLANO DE BENEFÍCIOS FIESCPREV	CV	2000.0061-83	48.307.116/0001-02

*Planos em processo de retirada do patrocínio.

6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como pano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos que embasam esta política sobretudo o cenário base utilizado nas projeções dos investimentos e nos estudos de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

6.2. Passivo Atuarial

Com base nas características do plano, a Entidade realiza um estudo de macroalocação (ALM – *Asset Liability Management*) do plano, visando à manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e, simultaneamente, minimize a probabilidade de déficit atuarial.

O estudo de ALM tem como objetivo otimizar a composição da carteira de investimentos, conciliando os fluxos de ativos e passivos, de forma a identificar os prazos mais adequados para aquisição de títulos públicos federais.

Para esse estudo, considera-se as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

6.3. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a EFPC realiza um estudo de macroalocação de ativos a partir da metodologia de Fronteira Eficiente (FE), visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação risco x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obtém-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

7. Alocação de Recursos

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I.

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado. O quadro de alocações e limites constam no Anexo I desta Política de Investimentos.

7.1. Rentabilidades auferidas

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelos planos e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

7.1.1. Planos de Contribuição Definida (CD)

Plano	2021		2022		2023		2024		2025*	
	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada
SENAI-PIPREV	-0,61%	-0,61%	5,91%	5,26%	11,10%	16,94%	7,07%	25,21%	10,31%	38,12%
Renda Fixa	-0,97%	-0,97%	10,86%	9,78%	11,50%	22,41%	7,08%	31,08%	10,37%	44,67%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,22%	-11,31%	5,50%	-6,43%	-1,02%	-7,39%		-7,39%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,89%	15,41%	5,92%	22,25%	5,93%	29,50%	11,81%	44,80%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,32%	-3,19%	16,48%	-2,78%	13,24%
Empréstimos	20,48%	20,48%	9,18%	31,54%	15,91%	52,46%	17,16%	78,62%	17,45%	109,78%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,10%	9,74%	14,25%	25,37%	19,50%	49,82%	11,37%	66,86%
SESI PI-PREV	-1,04%	-1,04%	7,64%	6,51%	12,38%	19,70%	8,84%	30,28%	10,34%	43,76%
Renda Fixa	-2,30%	-2,30%	11,13%	8,58%	11,90%	21,50%	8,29%	31,57%	10,50%	45,39%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	8,01%	-3,85%		-3,85%		-3,85%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,60%	15,10%	5,85%	21,83%	5,83%	28,93%	10,39%	42,32%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,32%	-3,23%	16,43%	-2,78%	13,19%
Empréstimos	14,85%	14,85%	14,16%	31,11%	19,47%	56,64%	20,06%	88,06%	14,32%	114,98%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,51%	9,23%	14,25%	24,78%	16,71%	45,63%	14,77%	67,15%
FIEMTPREV	-0,78%	-0,78%	6,41%	5,58%	11,79%	18,03%	7,96%	27,43%	10,43%	40,71%
Renda Fixa	-1,21%	-1,21%	10,80%	9,45%	8,33%	18,57%	8,07%	28,14%	10,46%	41,55%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,46%	-11,10%	7,28%	-4,63%		-4,63%		-4,63%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,79%	15,30%	2,02%	17,63%	6,53%	25,31%	11,82%	40,12%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	13,61%	17,79%	-3,23%	13,98%	8,67%	23,87%
Empréstimos	13,02%	13,02%	9,21%	23,44%	13,45%	40,03%	16,45%	63,08%	13,68%	85,39%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,17%	9,66%	4,96%	15,10%	17,52%	35,27%	14,77%	55,25%
SESCPREV	-2,00%	-2,00%	5,82%	3,71%	11,52%	15,66%	5,11%	21,56%	10,45%	34,26%
Renda Fixa	-1,80%	-1,80%	10,50%	8,51%	7,83%	17,01%	6,41%	24,51%	10,58%	37,68%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	5,55%	-6,04%	-15,62%	-20,71%	2,73%	-18,54%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,71%	15,22%	2,03%	17,56%	5,93%	24,53%	11,81%	39,24%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	13,61%	17,79%	-3,19%	14,04%	8,18%	23,36%
Empréstimos	23,07%	23,07%	10,99%	36,60%	12,40%	53,54%	17,72%	80,74%	17,01%	111,48%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,36%	9,41%	4,96%	14,84%	18,98%	36,63%	11,93%	52,94%
PREVSENAI-MA	-2,68%	-2,68%	5,15%	2,33%	11,89%	14,50%	4,66%	19,84%	10,76%	32,73%
Renda Fixa	-3,02%	-3,02%	10,59%	7,25%	10,88%	18,92%	6,01%	26,07%	10,34%	39,11%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	18,75%	5,71%	-13,84%	-8,92%	19,23%	8,60%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,66%	15,17%	5,94%	22,00%	7,18%	30,76%	11,81%	46,20%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,31%	-3,19%	16,48%	8,37%	26,23%

Empréstimos	21,06%	21,06%	8,16%	30,95%	17,10%	53,34%	16,92%	79,29%	16,53%	108,92%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,67%	9,03%	14,25%	24,56%	17,26%	46,06%	14,77%	67,64%
PREVITÊ CONSOLIDADO	-1,23%	-1,23%	7,83%	6,51%	11,59%	18,86%	6,53%	26,62%	12,19%	42,06%
Renda Fixa	0,65%	0,65%	11,93%	12,66%	11,26%	25,34%	10,94%	39,05%	10,57%	53,74%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,65%	-10,93%	19,68%	6,59%	-16,97%	-11,50%	33,98%	18,57%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,75%	15,26%	5,83%	21,99%	6,52%	29,94%	11,79%	45,26%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-4,26%	15,20%	-2,78%	11,99%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,09%	9,76%	14,33%	25,49%	23,21%	54,61%	9,92%	69,95%
PREVITÊ CONSERVADOR	1,57%	1,57%	11,28%	13,02%	9,98%	24,30%	10,37%	37,19%	9,81%	50,64%
Renda Fixa	2,18%	2,18%	13,32%	15,80%	11,33%	28,92%	11,19%	43,35%	10,66%	58,64%
Estruturado									3,01%	3,01%
Exterior			-20,48%	-20,48%		-20,48%		-20,48%	0,66%	-19,95%
PREVITÊ MODERADO	-0,79%	-0,79%	6,23%	5,39%	12,17%	18,22%	5,15%	24,31%	13,57%	41,18%
Renda Fixa	0,70%	0,70%	10,59%	11,37%	11,47%	24,13%	10,58%	37,27%	10,73%	52,00%
Renda Variável			2,61%	2,61%	19,62%	22,74%	-16,39%	2,63%	34,07%	37,59%
Estruturado			8,76%	8,76%	5,70%	14,96%	5,84%	21,67%	11,81%	36,04%
Imobiliário			3,49%	3,49%	16,04%	20,09%	-4,23%	15,01%	-2,78%	11,81%
Exterior			-13,05%	-13,05%	14,25%	-0,67%	25,50%	24,66%	9,27%	36,22%
PREVITÊ ARROJADO	-4,85%	-4,85%	4,67%	-0,41%	14,32%	13,85%	-0,79%	12,96%	17,92%	33,20%
Renda Fixa	-3,72%	-3,72%	10,03%	5,94%	10,98%	17,58%	10,84%	30,32%	10,79%	44,38%
Renda Variável			2,69%	2,69%	19,52%	22,74%	-14,33%	5,15%	33,76%	40,66%
Estruturado			8,78%	8,78%	5,83%	15,12%	5,59%	21,57%	11,81%	35,92%
Imobiliário			3,49%	3,49%	16,04%	20,09%	-4,31%	14,91%	-2,78%	11,71%
Exterior			-13,04%	-13,04%	14,25%	-0,66%	14,85%	14,10%	14,77%	30,95%
LUNELLIPREV	1,23%	1,23%	8,33%	9,66%	11,84%	22,65%	4,63%	28,32%	10,93%	42,35%
Renda Fixa	1,16%	1,16%	12,45%	13,76%	11,82%	27,21%	5,46%	34,15%	9,90%	47,43%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	3,84%	-9,90%	19,55%	7,72%	-10,55%	-3,65%	27,81%	23,15%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,71%	15,22%	5,59%	21,66%	5,33%	28,15%	11,78%	43,24%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,48%	3,68%	16,04%	20,31%	-3,19%	16,47%	10,33%	28,50%
Empréstimos	19,15%	19,15%	8,07%	28,77%	14,26%	47,13%	18,86%	74,88%	13,56%	98,58%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,18%	9,65%	14,25%	25,27%	22,59%	53,57%	7,21%	64,64%
PREVFIIPA	0,80%	0,80%	6,77%	7,62%	11,14%	19,61%	6,22%	27,05%	10,17%	39,96%
Renda Fixa	1,34%	1,34%	10,88%	12,37%	11,54%	25,34%	7,97%	35,32%	10,54%	49,59%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	19,79%	6,64%	-15,87%	-10,28%	3,03%	-7,56%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,65%	15,16%	5,92%	21,98%	6,12%	29,45%	11,85%	44,79%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,32%	-4,54%	14,85%	-2,78%	11,65%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,09%	9,76%	14,25%	25,39%	18,73%	48,88%	12,91%	68,10%
PREVFIIEA	1,22%	1,22%	6,96%	8,26%	11,33%	20,52%	6,15%	27,93%	10,14%	40,90%
Renda Fixa	2,35%	2,35%	10,93%	13,53%	11,46%	26,54%	7,75%	36,35%	10,56%	50,75%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	-0,65%	-13,80%	19,79%	3,26%	-16,82%	-14,11%	2,73%	-11,76%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,57%	15,07%	6,57%	22,63%	5,25%	29,07%	11,85%	44,37%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,32%	-4,38%	15,04%	-2,78%	11,84%
Empréstimos				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,11%	9,73%	14,25%	25,36%	18,39%	48,41%	13,30%	68,15%
FIESCPREV - CONSERVADOR	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	10,41%	22,49%	10,45%	35,29%	9,45%	48,08%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	11,79%	36,57%	11,20%	51,87%	9,99%	67,05%

Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	4,75%	-6,69%		-6,69%		-6,69%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	5,94%	22,70%	7,20%	31,54%	4,10%	36,94%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	8,36%	12,36%		12,36%		12,36%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	18,80%	41,19%	21,20%	71,13%	15,10%	96,96%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	2,43%	12,44%		12,44%		12,44%
FIESCPREV - SEMIMODERADO	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	11,71%	23,93%	8,03%	33,88%	11,77%	49,64%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	12,97%	38,01%	10,18%	52,07%	10,68%	68,31%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	18,87%	5,89%	-12,14%	-6,97%	30,25%	21,17%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	6,11%	22,90%	9,08%	34,07%	11,78%	49,86%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,19%	16,48%	-2,78%	13,24%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	15,57%	37,35%	39,47%	91,56%	27,36%	143,96%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	14,25%	25,41%	18,05%	48,04%	6,75%	58,03%
FIESCPREV - MODERADO	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	13,95%	26,42%	6,24%	34,30%	12,75%	51,43%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	13,00%	38,04%	10,66%	52,76%	10,57%	68,90%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	18,87%	5,89%	-20,26%	-15,56%	31,17%	10,76%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	6,56%	23,42%	7,52%	32,70%	11,77%	48,32%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,19%	16,48%	-2,78%	13,24%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	13,27%	34,62%	27,83%	72,08%	15,12%	98,11%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	14,25%	25,41%	21,19%	51,98%	-0,81%	50,75%
FIESCPREV - ARROJADO	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	16,72%	29,48%	2,82%	33,14%	16,82%	55,54%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	13,25%	38,36%	10,94%	53,49%	10,51%	69,62%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	18,33%	5,40%	-19,28%	-14,92%	33,10%	13,24%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	6,04%	22,82%	7,68%	32,25%	11,77%	47,82%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,87%	15,67%	-2,78%	12,45%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	15,72%	37,53%	25,62%	72,76%	16,61%	101,45%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	14,45%	25,63%	18,84%	49,30%	14,77%	71,35%
UNIVALI CONSERVADOR	1,84%	1,84%	5,97%	7,92%	11,64%	20,49%	6,45%	28,26%	9,59%	40,56%
Renda Fixa	5,39%	5,39%	11,07%	17,05%	11,14%	30,09%	8,86%	41,62%	10,01%	55,79%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	18,76%	5,72%	-13,70%	-8,76%	11,18%	1,45%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,30%	15,85%	5,88%	22,66%	3,93%	27,48%	3,67%	32,16%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,89%	15,63%	-2,78%	12,42%
Empréstimos	10,93%	10,93%	12,49%	24,79%	19,55%	49,19%	21,25%	80,90%	17,01%	111,67%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,17%	9,66%	14,25%	25,28%	23,63%	54,88%	1,10%	56,58%
PREVISC-SISTEMA FIEP ASSISTIDO CD	-0,88%	-0,88%	7,77%	6,83%	11,14%	18,73%	5,16%	24,86%	10,13%	37,51%
Renda Fixa	3,43%	3,43%	11,52%	15,35%	11,09%	28,14%	7,31%	37,51%	10,50%	51,95%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	20,03%	6,86%	-15,66%	-9,88%	17,42%	5,82%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,82%	15,34%	5,75%	21,97%	6,00%	29,29%	11,80%	44,54%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,49%	16,11%	20,16%	-3,19%	16,32%	7,48%	25,02%
Empréstimos	8,98%	8,98%	10,53%	20,46%	28,78%	55,13%	9,91%	70,50%	7,20%	82,79%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,20%	9,62%	14,25%	25,24%	22,88%	53,89%	7,65%	65,65%
PREVISC-SISTEMA FIEP ATIVO	-2,70%	-2,70%	5,71%	2,86%	12,08%	15,28%	4,07%	19,96%	10,82%	32,95%
Renda Fixa	3,43%	3,43%	10,16%	13,94%	11,09%	26,58%	6,36%	34,62%	10,54%	48,81%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,50%	-11,07%	19,53%	6,30%	-14,10%	-8,69%	28,59%	17,41%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,80%	15,32%	5,90%	22,13%	4,53%	27,66%	11,84%	42,78%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,68%	16,04%	20,31%	-3,19%	16,48%	8,90%	26,84%
Empréstimos	8,98%	8,98%	4,05%	13,39%	13,05%	28,20%	21,19%	55,37%	12,10%	74,16%

Exterior	26,29%	26,29%	-13,14%	9,69%	14,25%	25,32%	20,59%	51,11%	6,99%	61,67%
----------	--------	--------	---------	-------	--------	--------	--------	--------	-------	--------

*Rentabilidades auferidas até setembro/25.

7.1.2. Planos de Benefício Definido (BD)

Plano	2021		2022		2023		2024		2025*	
	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada
PREVISC-SISTEMA FIESC**	8,19%	8,19%	6,88%	15,63%	11,43%	28,85%	-800,04%	-1001,98%	27,16%	-1246,93%
Renda Fixa	12,94%	12,94%	12,29%	26,83%	12,74%	42,98%	9,58%	56,68%	10,26%	72,77%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	1,08%	-12,30%	-9,63%	-20,75%		-20,75%		-20,75%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,45%	14,95%	-0,15%	14,78%		14,78%		14,78%
Imobiliário	0,19%	0,19%	0,00%	0,19%		0,19%		0,19%		0,19%
Empréstimos	78,96%	78,96%	14,70%	105,27%	17,05%	140,26%	1,73%	144,41%		144,41%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,17%	9,66%	3,98%	14,02%		14,02%		14,02%
PREVISC-FECOMERCIO/SESC**	20,84%	20,84%	12,17%	35,55%	10,55%	49,85%	10,74%	65,95%	9,67%	81,99%
Renda Fixa	4,90%	4,90%	13,57%	19,14%	11,67%	33,04%	10,76%	47,36%	10,27%	62,50%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Empréstimos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
PREVISC-SENAI-PI	4,32%	4,32%	7,14%	11,77%	10,54%	23,55%	7,70%	33,06%	8,03%	43,74%
Renda Fixa	7,46%	7,46%	11,70%	20,04%	11,05%	33,30%	9,97%	46,59%	8,97%	59,73%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	0,81%	-12,53%	19,79%	4,78%	-18,99%	-15,12%	2,73%	-12,80%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,45%	14,95%	5,85%	21,67%	6,10%	29,09%	11,81%	44,34%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,19%	3,39%	16,04%	19,97%	-3,19%	16,14%	-2,78%	12,91%
Empréstimos	23,85%	23,85%	9,76%	35,94%	17,24%	59,38%	20,05%	91,33%	14,03%	118,19%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,13%	9,71%	14,25%	25,34%	16,10%	45,52%	14,77%	67,01%
PREVISC-SENAI-MA	8,52%	8,52%	8,88%	18,16%	10,68%	30,78%	9,09%	42,67%	9,45%	56,16%
Renda Fixa	13,30%	13,30%	12,67%	27,65%	11,31%	42,09%	10,61%	57,16%	10,04%	72,94%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	5,80%	-8,20%	20,03%	10,19%	-3,16%	6,71%		6,71%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,97%	15,50%	4,76%	20,99%	5,85%	28,07%	11,77%	43,14%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	15,83%	20,10%	-3,02%	16,47%	8,85%	26,77%
Empréstimos	9,39%	9,39%	21,45%	32,85%	11,49%	48,11%	27,91%	89,45%	14,40%	116,72%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,68%	9,01%	14,25%	24,54%	17,74%	46,63%	14,77%	68,30%
FIESCPREV SUBMASSA BD	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	10,41%	22,49%	10,11%	34,87%	7,70%	45,25%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	11,79%	36,57%	10,74%	51,23%	8,67%	64,34%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	4,75%	-6,69%		-6,69%		-6,69%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	5,94%	22,70%	1,55%	24,61%		24,61%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	8,36%	12,36%		12,36%		12,36%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	18,80%	41,19%	22,61%	73,11%	15,94%	100,72%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	2,43%	12,44%		12,44%		12,44%
UNIVALIPREVIDÊNCIA BD	1,84%	1,84%	5,97%	7,92%	11,64%	20,49%	6,45%	28,26%	9,30%	40,56%
Renda Fixa	5,39%	5,39%	11,07%	17,05%	11,14%	30,09%	8,86%	41,62%	9,67%	55,30%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	18,76%	5,72%	-13,70%	-8,76%	11,18%	1,45%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,30%	15,85%	5,88%	22,66%	3,93%	27,48%	3,67%	32,16%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,89%	15,63%	7,39%	24,18%
Empréstimos	10,93%	10,93%	12,49%	24,79%	19,55%	49,19%	21,25%	80,90%	16,87%	111,41%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,17%	9,66%	14,25%	25,28%	23,63%	54,88%	1,10%	56,58%
PREVISC-SISTEMA FIEP ASSISTIDO BD	11,89%	11,89%	12,12%	25,45%	10,43%	38,53%	9,81%	52,12%	8,24%	64,65%

Renda Fixa	3,43%	3,43%	12,56%	16,42%	11,06%	29,30%	10,07%	42,33%	8,86%	54,94%
Renda Variável				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,83%	15,35%	6,06%	22,34%	18,28%	44,70%	3,58%	49,88%
Imobiliário				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Empréstimos	8,98%	8,98%	10,70%	20,64%	19,44%	44,10%	21,08%	74,48%	14,74%	100,19%
Exterior				0,00%		0,00%		0,00%		0,00%

*Rentabilidades auferidas até setembro/25.

**Planos em processo de retirada do patrocínio.

7.1.3. Planos de Contribuição Variável (CV)

Plano	2021		2022		2023		2024		2025*	
	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada	Exercício	Acumulada
PREVISC-SISTEMA FIEP	1,45%	1,45%	7,78%	9,34%	11,48%	21,90%	5,44%	28,53%	10,16%	41,59%
Renda Fixa	3,43%	3,43%	11,34%	15,16%	12,05%	29,03%	8,86%	40,46%	10,21%	54,81%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,52%	-11,05%	19,93%	6,68%	-13,70%	-7,93%	28,90%	18,68%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,83%	15,35%	5,81%	22,05%	3,93%	26,84%	11,63%	41,59%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,07%	20,34%	-3,89%	15,66%	7,56%	24,40%
Empréstimos	8,98%	8,98%	5,91%	15,42%	13,80%	31,36%	21,25%	59,28%	10,32%	75,71%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,16%	9,67%	14,33%	25,39%	23,63%	55,02%	7,58%	66,77%
UNIVALIPREVIDÊNCIA	1,84%	1,84%	5,97%	7,92%	11,64%	20,49%	6,45%	28,26%	9,58%	40,54%
Renda Fixa	5,39%	5,39%	11,07%	17,05%	11,14%	30,09%	8,86%	41,62%	10,00%	55,78%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	18,76%	5,72%	-13,70%	-8,76%	11,18%	1,45%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,30%	15,85%	5,88%	22,66%	3,93%	27,48%	3,68%	32,17%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,89%	15,63%	8,67%	25,65%
Empréstimos	10,93%	10,93%	12,49%	24,79%	19,55%	49,19%	21,25%	80,90%	17,01%	111,66%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,17%	9,66%	14,25%	25,28%	23,63%	54,88%	1,10%	56,58%
UNERJ PREV	1,96%	1,96%	6,20%	8,28%	11,54%	20,78%	6,80%	28,99%	8,77%	40,31%
Renda Fixa	5,03%	5,03%	11,31%	16,91%	11,25%	30,07%	8,86%	41,59%	9,63%	55,23%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	1,86%	-11,62%	20,03%	6,08%	-13,70%	-8,44%	2,73%	-5,94%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,87%	15,39%	5,90%	22,20%	3,93%	27,00%	5,55%	34,05%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	16,04%	20,32%	-3,89%	15,63%	-2,78%	12,42%
Empréstimos	9,08%	9,08%	5,99%	15,62%	19,39%	38,04%	21,25%	67,37%	9,94%	84,01%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,20%	9,62%	14,25%	25,23%	23,63%	54,83%	12,75%	74,56%
FIESCPREV	4,31%	4,31%	6,36%	10,94%	10,67%	22,78%	9,94%	34,98%	9,73%	48,10%
Renda Fixa	9,46%	9,46%	11,61%	22,16%	12,00%	36,82%	8,86%	48,94%	9,90%	63,68%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,66%	-10,93%	17,02%	4,23%	-13,70%	-10,04%	31,29%	18,11%
Estruturado	5,99%	5,99%	9,28%	15,83%	5,41%	22,10%	3,93%	26,89%	9,46%	38,90%
Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	14,15%	18,36%	-3,89%	13,75%	-2,78%	10,59%
Empréstimos	9,63%	9,63%	8,40%	18,84%	18,13%	40,39%	21,25%	70,22%	15,20%	96,10%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,08%	9,77%	14,09%	25,24%	23,63%	54,83%	3,89%	60,86%
SENACPREV	1,82%	1,82%	6,70%	8,64%	11,40%	21,03%	6,79%	29,25%	9,22%	41,17%
Renda Fixa	2,05%	2,05%	10,89%	13,16%	11,10%	25,72%	8,86%	36,86%	9,78%	50,24%
Renda Variável	-13,23%	-13,23%	2,60%	-10,98%	18,70%	5,67%	-13,70%	-8,80%	4,08%	-5,08%
Estruturado	5,99%	5,99%	8,79%	15,31%	5,91%	22,12%	3,93%	26,91%	5,73%	34,19%

Imobiliário	0,19%	0,19%	3,49%	3,69%	13,61%	17,80%	-3,89%	13,21%	-2,78%	10,06%
Empréstimos	9,48%	9,48%	0,06%	9,54%	16,04%	27,11%	21,25%	54,13%	14,32%	76,20%
Exterior	26,29%	26,29%	-13,16%	9,67%	14,25%	25,29%	23,63%	54,90%	10,81%	71,64%

*Rentabilidades auferidas até setembro/25.

7.1.4. Definição de metas

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

Nesta seção, são estabelecidas as metas por segmento de aplicação. As metas específicas por plano estão detalhadas no Anexo 1.

A meta de rentabilidade reflete a expectativa de performance de longo prazo dos investimentos em cada segmento, priorizando uma rentabilidade com menor volatilidade e maior alinhamento aos objetivos estratégicos dos planos. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu *benchmark*. A composição desses mandatos gera diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os *benchmarks* de cada mandato e os *benchmarks* do segmento.

SEGMENTO	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2026)
Renda Fixa	IPCA + 5% a.a.	9,77%
Renda Variável	IBOVESPA	17,73%
Estruturado	IHFA	16,03%
Imobiliário	IFIX + 1% a.a.	18,00%
Operações com Participantes*	META ATUARIAL + 2% a.a.	13,64%
Exterior	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	14,32%

*Expectativa baseada na média ponderada das metas e índices de referência dos planos de benefícios

Cabe ressaltar que o acompanhamento do resultado dos investimentos será realizado pelo retorno dos mandatos e seus respectivos *benchmarks*, conforme item 11, Procedimentos e Critérios para Avaliação dos Riscos de Investimento, desta Política de Investimentos.

8. Restrições

Serão vedados:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;

- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;
- FIDCs que possuam ativos não performados, sendo eles contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura;
- FIDC Não Padronizado;
- Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros;
- FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”);
- Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos;
- Ativos financeiros emitidos ou vinculados à patrocinadores e/ou instituidores dos planos de benefícios;
- Operações de *day-trade* nos fundos exclusivos investidos pelo plano. É importante ressaltar que não é considerada como *day-trade* uma operação que ocorra entre gestores distintos, em fundos distintos, com objetivos diversos, embora ambas possam ocorrer no contexto da carteira da PREVISC;
- Alocação direta, pela Previsc, em instrumentos financeiros que não sejam cotas de fundos de investimento ou títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional que tenham como objetivo compor a carteira de títulos mantidos até o vencimento, conforme legislação vigente;
- Para a Submassa BD dos planos, e os de perfis de risco conservador, não haverá investimentos em renda variável dentro do mandato Exterior. A única exceção será, se houver, recebimento de ativos decorrentes de processos de recuperação judicial de empresas já presentes na carteira do(s) fundo(s) investido(s).

9. Derivativos

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A EFPC, através de seus fundos de investimento, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela *Clearing*¹;
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{1,2}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os casos de fundos tipificados como “Responsabilidade Limitada”.

10. Apreçamento dos Ativos Financeiros

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

¹ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não podem ser os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

² No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores.

(ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos. Como exceção à regra, os títulos públicos federais com prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento igual ou superior a cinco anos podem ser registrados na curva desde que haja capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento; e
- Reclassificação: a alteração da modalidade na curva para a mercado pode ser realizada, a critério da EFPC, na ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações: motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. Procedimentos e Critérios para Avaliação dos Riscos de Investimento

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

11.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
	condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O <i>Stress Test</i> avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

11.2. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico
- Intervalo de Confiança: 95%
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis
- Volatilidade: Modelo EWMA
- Lambda EWMA: 0,94

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos *benchmarks*, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	Descrição	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	Consolidado dos investimentos por plano de benefícios.	Benchmark do plano	B-VaR	N.H.
RF Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez.	100% do CDI	VaR	0,50%
RF ALM	Títulos Públicos de longo prazo mantidos até o vencimento e corrigidos por componente inflacionário, para cobrir obrigações atuariais.	Meta Atuarial do Plano	Não aplicável	Não aplicável
RF - Ativa IPCA	Títulos Públicos negociados concomitantemente à Juros e Cupons de Juros Futuros, com o intuito de superar a inflação adicionada de taxa fixa.	IPCA + 5,50% a.a.	VaR	3%
RF - Ativa CDI	Títulos Públicos negociados concomitantemente à Juros e Cupons	CDI + 1% a.a.	B-VaR	3%

MANDATO	Descrição	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
	de Juros Futuros, com o intuito de superar o CDI adicionado de uma taxa fixa.			
RF - Crédito Privado HG IPCA	Estratégia que busca adquirir ativos de crédito de menor risco de contraparte, que busquem prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado de títulos indexados à componente inflacionário.	IPCA + 6,00% a.a.	VaR	3,5%
RF - Crédito Privado HG CDI+	Estratégia que busca adquirir ativos de crédito de menor risco de contraparte, que busquem prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado de títulos indexados à SELIC.	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	2,5%
RV - Ibovespa Ativo	Estratégia que busca gerar prêmio sobre o índice e risco de mercado (<i>Beta</i>).	Ibovespa + 2% a.a.	B-VaR	10%
RV - Ibovespa Passivo	Estratégia que busca replicar o índice e risco de mercado (<i>Beta</i>).	Ibovespa	B-VaR	3%
MM Estruturados	Fundos Multimercados que possuem mais flexibilidade na gestão em relação à legislação aplicável às EFPC's.	IHFA	B-VaR	6%
FIP Estruturados	Fundos que investem em empresas fechadas, projetos e/ou outros ativos de economia real.	IPCA+6% a.a.	NA	NA
Imobiliário	Fundos que investem em Fundos Imobiliários ou ativos com lastro imobiliário.	IFIX+1% a.a.	B-VaR	10%
Carteira de Empréstimos	Operações de crédito consignado cuja contraparte é participante de um dos planos da Entidade que possuam carteira para concessão.	Meta Atuarial do Plano + 2%	Não aplicável	Não aplicável
Exterior – RF / Balanceado (com hedge)	Fundos de investimento no exterior com estratégia preponderante em Renda Fixa ou balanceadas, sem exposição cambial.	CDI+0,50% a.a.	B-VaR	8%
Exterior – RV (sem hedge)	Fundos de investimento no exterior com estratégias preponderante em Renda Variável, com exposição cambial.	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é

uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está hedgeada para Reais (R\$). Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* convertido para Reais.

Conforme a percepção do acompanhamento do risco pelo Gestor, ao passo que os valores observados se aproximem dos limites de risco estabelecidos nessa Política de Investimentos, será deliberado pela Diretoria Executiva possível incremento temporário do orçamento de risco, sendo que o gestor, do respectivo fundo exclusivo, deve notificar a Entidade previamente à extrapolação.

Na hipótese de ocorrer o incremento temporário do orçamento de risco, a Diretoria Executiva deverá comunicar ao Conselho Deliberativo na próxima reunião do colegiado.

11.3. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3³
- Periodicidade: mensal

³Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de stress.

11.4. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

- Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
- Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
- Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, a priori, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

11.5. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, o gestor do fundo deve avaliar o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. A análise realizada procura identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca

	da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

11.6. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos dos fundos exclusivos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos Emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de Prospectos e Outras Documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de Operações de Crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

11.7. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não apresentar.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco listadas na Tabela de *Ratings* desta política, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à faixa 4 indicada na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

11.8. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se

exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau Especulativo	10%

Agência Classificadora de Rating	Limite
Agências Internacionais (S&P, Moody's e Fitch)	80%
Agências Nacionais (Liberum e Austin)	16%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;

- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

11.9. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

11.10. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Para Planos BD e CV

A principal ferramenta de gestão de liquidez em um plano com passivo atuarial é o estudo de ALM, que considera as obrigações do passivo na determinação da carteira de investimentos. Além de atualizar o ALM periodicamente, a Entidade acompanhará os fluxos de recebimento de seus ativos através de relatórios disponibilizados por seus consultores de investimentos.

Além disso, a Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e

publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

Adicionalmente, a Entidade monitorará a liquidez que pode ser gerada de maneira imediata a partir de sua carteira de ativos. Esse controle será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para

cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento. Não será estabelecido limite inferior para esse controle, haja vista que os controles anteriores já permitem acompanhar a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações atuariais.

Para Planos CD

Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	20%
1260 dias úteis	50%

11.11. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

11.12. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídicos da carteira de investimentos.

11.13. Risco Sistemico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o VaR e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a

mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.14. Risco Relacionado à Sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Durante a vigência da presente política de investimentos, os princípios relacionados à sustentabilidade serão considerados, na medida do possível, dadas as limitações de porte da EFPC.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC buscará informações junto aos seus gestores de investimentos no que tange ao processo de análises relacionadas ao tema de ESG.

12. Controles Internos

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

22.11. Controles Internos Aplicados na Gestão de Riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de VaR e/ou B-VaR; - Teste de <i>Stress</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte;	- Controles pelos gestores exclusivos;

Risco	Monitoramento	Controles adotados
	<ul style="list-style-type: none"> - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i>.
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> - Liquidez dos ativos de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de <i>Compliance</i>; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de <i>Compliance</i>; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistemico	<ul style="list-style-type: none"> - Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

22.12. Controles Internos Aplicados em Eventos de Desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025

Assinatura Eletrônica
12/12/2025 10:44 (BRT)



BRy *Ulrich Kuhn*

003.***.***-15
Ulrich Kuhn

Ulrich Kuhn

Presidente do Conselho de
Patrocinadores,
Instituidores e Deliberativo

Assinatura Eletrônica
04/12/2025 16:43 (BRT)



BRy *Regidia Frantz*

335.***.***-34
Regidia Alvina Frantz

Regidia Alvina Frantz

Superintendente

Assinatura Eletrônica
04/12/2025 16:39 (BRT)



BRy *Ricardo José Machado da Costa Esch*

333.***.***-49
Ricardo José Machado da Costa Esch

Ricardo José Machado da
Costa Esch

Diretor Administrativo
Financeiro

Assinatura Eletrônica
11/12/2025 17:35 (BRT)



BRy *Karolyni Silva de Souza Martini*

054.***.***-06
KAROLYNI SILVA DE SOUZA MARTINI

I. Planos de Benefício Definido (BD)

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC-FIESC					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	100,00%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,80%					9,56%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					9,56%
Volatilidade Esperada do Plano					0,25%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC-FECOMERCIO SESC SC					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	100,00%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - 90% CDI					12,38%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,89%
Volatilidade Esperada do Plano					0,25%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC SENAI-MA					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	87,96%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	2,59%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	1,10%	11,70%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	8,35%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,75%					9,51%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					10,58%
Volatilidade Esperada do Plano					0,84%

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC-SENAI-PI					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	93,96%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	1,06%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	1,34%	10,90%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	3,64%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,00%					8,72%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					9,87%
Volatilidade Esperada do Plano					0,91%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC SISTEMA FIEP ASSISTIDO BD					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	98,68%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,81%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,51%	11,28%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,36%					9,10%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					9,49%
Volatilidade Esperada do Plano					1,17%

II. Planos de Contribuição Variável (CV)

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
UNIVALIPREVIDENCIA					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	94,72%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	0,63%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	1,41%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	1,15%	11,85%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	2,09%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,89%					9,65%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,38%
Volatilidade Esperada do Plano					Por perfil/submassa

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
FIESCPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	92,33%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	0,62%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	1,93%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	2,23%	11,89%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	2,51%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,93%					9,69%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,78%
Volatilidade Esperada do Plano					Por perfil

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC SISTEMA FIEP					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	88,24%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	0,10%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	3,63%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	2,68%	11,28%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	5,35%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,36%					9,10%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,03%
Volatilidade Esperada do Plano					Por submassa

UNERJ PREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	97,63%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,21%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,07%	11,43%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	2,09%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,50%					9,24%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					11,99%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
SENACPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	94,27%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,13%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	3,60%	11,87%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	2,00%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,91%					9,67%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,22%
Volatilidade Esperada do Plano					0,55%

III. Planos de Contribuição Definida (CD)

SESCPREV-SC					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	87,10%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	4,25%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	2,85%	10,90%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	5,81%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,00%					8,72%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,43%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%

SENAI-PIPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	84,67%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	3,15%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	7,46%	10,90%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,71%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,00%					8,72%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,14%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%

SESI-PIPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	87,82%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	2,98%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	5,11%	10,90%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,09%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,00%					8,72%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,14%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%

FIEMTPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	88,80%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	2,64%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	5,29%	10,61%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	3,27%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 3,73%					8,44%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,18%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%
PREVSENAI-MA					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	83,63%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	3,73%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	7,27%	11,88%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	5,37%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,92%					9,68%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,23%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%
LUNELLIPREV					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	69,62%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	5,68%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	11,13%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	10,41%	12,23%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	3,15%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - IPCA + 5,25%					10,03%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,45%
Volatilidade Esperada do Plano					2%
PREVFIEPA					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Minimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	94,09%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	1,45%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,47%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 3,73%					8,44%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,53%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREV FIEA					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	93,49%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	2,47%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,03%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 3,67%					8,38%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,57%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%
PREVITE					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	82,15%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	6,37%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	5,40%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	6,09%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI					13,75%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,32%
Volatilidade Esperada do Plano					Por perfil

IV. Submassas PREVIS - SISTEMA FIEP

PREVIS SISTEMA FIEP ATIVO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	85,42%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	0,18%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	3,11%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	4,30%	11,28%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	6,99%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,36%					9,10%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,75%
Volatilidade Esperada do Plano					0,9%
PREVIS SISTEMA FIEP ASSISTIDO CD					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	88,24%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	6,11%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,67%	11,28%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,99%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,36%					9,10%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,50%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
PREVISC SISTEMA FIEP ASSISTIDO BD					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	98,68%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,81%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,51%	11,28%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,36%					9,10%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					9,49%
Volatilidade Esperada do Plano					1,17%

V. Perfis - PREVITÊ

PREVITE CONSERVADOR					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	95,25%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	4,75%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI					13,75%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					13,75%
Volatilidade Esperada do Plano					0,7%
PREVITE MODERADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	70,17%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	10,72%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	11,49%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,62%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 1,00%					14,89%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,89%
Volatilidade Esperada do Plano					3,44%

PREVITE ARROJADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	59,80%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	21,54%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	11,18%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,48%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 2,00%					16,03%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					16,03%
Volatilidade Esperada do Plano					6%

VI. Perfis e Submassa – FIESCPREV

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
FIESCPREV SUBMASSA BD					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	99,74%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,26%	11,89%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,93%					9,69%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					10,10%
Volatilidade Esperada do Plano					1,2%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
FIESCPREV CONSERVADOR					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	95,31%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,68%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	2,23%	14,72%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	1,78%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - 70% CDI + 30% IPCA+ 4,93%					12,47%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,69%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%

FIESCPREV SEMIMODERADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	77,50%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	3,92%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	7,88%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	2,85%	16,61%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,85%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 0,50%					14,32%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,32%
Volatilidade Esperada do Plano					1,75%
FIESCPREV MODERADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	69,40%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	6,76%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	11,71%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	4,17%	17,19%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,95%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 1,00%					14,89%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,89%
Volatilidade Esperada do Plano					2,5%
FIESCPREV ARROJADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	57,21%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	22,25%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	11,52%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	1,37%	18,35%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,66%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 2,00%					16,03%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					16,03%
Volatilidade Esperada do Plano					6%

VII. Perfis e Submassa – UNIVALIPREVIDÊNCIA

UNIVALIPREVIDENCIA - BD					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	99,44%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,49%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	0,08%	11,85%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	-	-
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - INPC + 4,89%					9,65%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					10,10%
Volatilidade Esperada do Plano					0,66%

ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
UNIVALIPREVIDENCIA CONSERVADOR					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	96,46%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	-	-
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	0,41%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	1,67%	14,70%
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	1,47%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Meta Atuarial - 70% CDI + 30% IPCA+ 4,89%					12,45%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					12,51%
Volatilidade Esperada do Plano					0,6%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
UNIVALIPREVIDENCIA MODERADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	85,84%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	1,68%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	5,27%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	7,21%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 0,50%					14,32%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,32%
Volatilidade Esperada do Plano					1,5%
ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS - DE 2026 ATÉ 2030					
UNIVALIPREVIDENCIA ARROJADO					
Segmento	Limite legal CMN 4.994	Limites		Composição Projetada	Meta Rent. Por Segmento
		Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,0%	20,0%	100,0%	71,15%	9,77%
Renda Variável	70,0%	0,0%	70,0%	8,85%	17,73%
Investimentos Estruturados	20,0%	0,0%	20,0%	12,00%	16,03%
Op. Participantes	15,0%	0,0%	15,0%	-	-
Investimentos no Exterior	10,0%	0,0%	10,0%	8,00%	14,32%
Imobiliário	20,0%	0,0%	20,0%	-	-
Índice de Referência - CDI + 1,00%					14,89%
Retorno Esperado do Plano (Atualizado)					14,98%
Volatilidade Esperada do Plano					3%

Anexo 2 – Limites de Concentração e Diversificação

Além dos objetivos e limites de alocação acima definidos, a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, e alterações posteriores, estabelece outras restrições por modalidade de investimento e a concentração de alocação em títulos de um mesmo

emissor. Os quadros a seguir mostram os limites que serão adotados pelo plano, respeitados também os limites superiores dos segmentos.

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES		
				LEGAL	PI	
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%	
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%	
		b	Cotas de classes de ETF renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%	
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%	
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%	
		c	Cotas de classe de ETF de Renda Fixa		80%	
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	Vedado	
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		Vedado	
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%	
		d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024.		20%	
		e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCB e CCCB		20%	
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%	
	22	-	-	Renda Variável	70%	50%
		I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	50%

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto	50%	50%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	Vedado
23	-	-	Estruturado	20%	15%
	I	a	FIP (cotas de classes de fundos de investimento em participações) ⁴	10%	10%
	I	d	Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro)	10%	Vedado
	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
	III	B	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	10%	Vedado
	IV	-	Cota de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	15%
	V	-	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%
24	-	-	Imobiliário	20%	10%
	I	-	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		Vedado
25	-	-	Operações com Participantes	15%	15%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	15%

⁴ O limite em questão não se aplica para o fundo SCTEC BASE TECNOLÓGICA SANTA CATARINA EMPRESAS EMERGENTES FIP (CNPJ: 04.223.966/0001-49), constituído em 05/02/2001. O FIP em questão passa atualmente por um processo de cobrança judicial.

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		Vedado
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	Cotas de classes de FI e cotas de classes em FICFI classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituído no exterior e a investidores qualificados, em que eu seja permitido investir mais de 40% do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	III	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	IV - A	-	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A		10%

Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais emissores	10%	10%

Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I ⁵	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC	25%	25%
		c	Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	25%
		c	Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto.	25%	25%
		c	Classe de ETF no Exterior	25%	25%
		d	Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de FICFI classificado no segmento estruturado*, exceto cotas de classe de FIP ⁶	25%	25%
		e	Classe de FII*	25%	25%
	f	Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26. Incisos III, IV-A e V	25%	25%	
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁷	25%	25%
	III	a	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
		c	De Classe de FIP	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma subclasse de cotas FIDC	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

⁵ Em relação ao limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁶ Não se aplica o limite de 25% nas classes de cotas de FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁷ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

3.1 Período de opção e procedimentos para mudança de Perfil de Investimentos

Os participantes dos planos que possuem o oferecimento de perfis de investimento poderão, semestralmente, realizar a opção de mudança de perfil de investimentos ao qual pertencem. Para isso, deverão responder ao questionário de *KYC – Know Your Customer* (“Conheça seu Cliente”) oferecido pela entidade para identificação prévia do seu perfil de investimentos.

O questionário terá por intuito a identificação do perfil individual do participante, para verificação da adequação dos níveis de aceitação e conhecimento dos riscos envolvidos nos perfis ofertados pela entidade, previamente à opção desejada.

O participante poderá optar por perfil diferente do sugerido ao final do questionário, desde que ateste isso por escrito.

A abertura do período de opção da troca do perfil de investimentos ocorrerá nos meses de abril e outubro de cada ano, com a efetivação da opção até o último dia útil do mês subsequente ao período de opção.

4.1 Período de opção e procedimentos para mudança de Perfil de Investimentos

Os participantes do plano que possuem o oferecimento de perfis de investimento poderão, semestralmente, realizar a opção de mudança de perfil de investimentos ao qual pertencem. Para isso, deverão responder ao questionário de *KYC – Know Your Customer* (“Conheça seu Cliente”) oferecido pela entidade para identificação prévia do seu perfil de investimentos.

O questionário terá por intuito a identificação do perfil individual do participante, para verificação da adequação dos níveis de aceitação e conhecimento dos riscos envolvidos nos perfis ofertados pela entidade, previamente à opção desejada.

O participante poderá optar por perfil diferente do sugerido ao final do questionário, desde que ateste isso por escrito.

A abertura do período de opção da troca do perfil de investimentos ocorrerá nos meses de setembro de 2026 e março de 2027 de cada ano, com a efetivação da opção até o último dia útil do mês subsequente ao período de opção.